



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996.

Av. Cinco Irmãos 1130 – CEP: 98118-000

Fone: 0xx55 3643 1014

CNPJ: 04.216.132/0001-06

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 88-2018
PROCESSO DE COMPRA Nº 84- 2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34- 2018

COMPRAS

SERVIÇOS

OBRAS

OUTROS

DO OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de materiais de informática para as Escolas Municipais Carlos Gama e Boa Vista do Cadeado.

DEMANDANTE: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Nº DA SOLICITAÇÃO: 2761- 2018

DO CONTRATADO: Medeiros de Oliveira Informática Ltda ME, CNPJ sob o nº: 12.160.906/0001-52

DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO: A presente aquisição importa no Valor de R\$ 570,00 (Quinhentos e Setenta Reais), O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias úteis após a emissão da nota fiscal, através de depósito em conta bancária informada pelo contratado, podendo ser deduzidos os devidos encargos legais.

DO FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores.

DA JUSTIFICATIVA: Justifica-se aquisição de materiais de informática para as Escolas Municipais Carlos Gama e Boa Vista do Cadeado, sendo que os respectivos materiais acabaram sendo danificados por queda de energia elétrica.

DO PRAZO: A Empresa contratada terá o prazo de até 20 (Vinte) dias úteis para a entrega do aparelho, contados a partir da data de Emissão da Autorização de fornecimento emitido pelo Departamento de Licitações e Compras, em 25 de Julho de 2018.

DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: Os recursos correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

04.01.2.035.3.3.90.30.17.00.00.00 (732/2018)



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996.

Av. Cinco Irmãos 1130 – CEP: 98118-000

Fone: 0xx55 3643 1014

CNPJ: 04.216.132/0001-06

DESPACHO FINAL

Em vista das justificativas e fundamentações para aquisição dos referidos materiais, com as formalidades legais constantes na legislação em vigor em especial a Lei Federal 8.666/93, e suas alterações e com os termos do Parecer Jurídico expedido pela Assessoria Jurídica, aprovo a realização da despesa.

FÁBIO MAYER BARASUOL

Prefeito Municipal

Boa Vista do Cadeado RS, 25 de Julho de 2018.